



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS/RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20

FONE: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX (55) 3551- 1854

Home Page: www.derrubadas-rs.com.br E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ESCLARECIMENTO 01

Protocolo 3710

Situação: Respondido

Data do pedido: 10/03/2021 14:53

Solicitação:

1. Do item 23.5 do Edital, é correto o entendimento de que a Prefeitura Municipal de Derrubadas realizou avaliação do telhado e da estrutura dos prédios onde devem ser instalados os sistemas, verificando que os mesmos comportam a referida instalação de sistema fotovoltaico? Caso positivo, de que forma a contratada pode ter acesso ao Laudo emitido por Engenheiro, bem como ART de registro no CREA, que atesta a capacidade estrutural dos locais para receber a carga de um sistema Fotovoltaico? Cumpre salientar que a existência desse laudo é de fundamental para fins de garantir a segurança física das pessoas que vierem a circular no local de instalação. Caso negativo, os custos para emissão deste laudo deverão compor o orçamento das licitantes?
2. Qual a justificativa técnica para a exigência de potência máxima de 390W dos módulos? Está correto que para sanar esta dúvida, deve ser considerado o texto do item 6 do Termo de Referência, onde diz que “Os módulos devem ter potência nominal mínima de 380Wp”, desconsiderando o limite máximo de 390W? 3. Considerando que deve estar incluso no orçamento a garantia dos serviços de 5 anos, conforme item 21, subitem XXI, do Termo de Referência, está correto o entendimento de que os serviços de manutenção e limpeza das usinas devem compor o orçamento das licitantes?

Resposta

Data: 12/03/2021 13:33

Texto: RESPOSTA QUESTIONAMENTO 01: O Município não tem o laudo, este laudo será emitido por conta do CONTRATADO no qual deva estar incluso no seu orçamento estes custos, conforme descrito no edital: 23.1 A área em que será instalado o Sistema será entregue à Contratada no estado em que se encontra. 23.2 A licitante assume a responsabilidade por todas as adequações necessárias. RESPOSTA QUESTIONAMENTO 02: Conforme descrição do Termo de Referência onde se pede módulos mínimos de 380 Wp foram usados como base de orçamento, entendemos das atualizações tecnológicas de mudança constante, serão aceitos módulos com potência superiores, bem como a diminuição das quantidades de módulos solicitadas, será a potência mínima do sistema solicitada por local que terá de ser atendida. RESPOSTA QUESTIONAMENTO 03: Está correto seu entendimento